

Portugal Relatório Internacional sobre Liberdade Religiosa – 2015

Sumário Executivo

A Constituição protege a liberdade religiosa e de culto e proíbe a dádiva de privilégios, discriminação ou perseguição de indivíduos por motivos religiosos. O Governo assinou um acordo de cooperação com o líder da Comunidade Islâmica Ismaili estabelecendo a presença formal do Imamat Ismaili no país. O Alto Comissariado para a Migração (ACM) patrocinou eventos e actividades para promover a tolerância religiosa e a aceitação, publicou textos religiosos e organizou formação para professores e trabalhadores que interagem com pessoas de origens religiosas diversas.

Após os ataques terroristas em Paris foram organizadas vigílias em todo o país e os meios de comunicação social expressaram solidariedade para com as vítimas. Líderes judaicos, muçulmanos e cristãos exprimiram, em privado e em público, amizade, respeito e mútuo entendimento pelas outras comunidades religiosas. O imã da mesquita de Lisboa afirmou que os muçulmanos estão bem integrados no país. No dia 23 de Abril, abriu na cidade de Ponta Delgada nos Açores um museu na sinagoga Sahar Hassamain. No dia 24 de Maio, a comunidade judaica do Porto abriu um museu na sinagoga Kadoorie Mekor Chaim.

Os representantes da Embaixada dos Estados Unidos reuniram regularmente com membros do ACM para discutir assuntos relacionados com a liberdade religiosa. O Embaixador e outros representantes da embaixada reuniram com líderes das comunidades católica, judaica, muçulmana e protestante para promover a tolerância religiosa e o diálogo inter-religioso. A Embaixada trabalhou com fundações locais para promover a formação acerca do Holocausto.

Secção I. Demografia Religiosa

O Governo dos Estados Unidos estima que a população total seja de 10,8 milhões (estimativa de Julho de 2015). De acordo com o censo de 2011, mais de 80 por cento da população acima dos 15 anos identifica-se com a Igreja Católica Romana. Outros grupos religiosos, cada um representando menos de 5 por cento da população, incluem cristãos ortodoxos, protestantes e várias denominações cristãs, muçulmanos, hindus, judeus, budistas, taoistas e zoroastrianos. O censo indicou que a população protestante inclui 250.000 membros de igrejas Evangélicas. O censo de 2011 estimou que existem 200.000 imigrantes da Europa de Leste,

principalmente da Ucrânia, sendo que a maioria é cristã ortodoxa. Mais de 600.000 pessoas não reivindicam qualquer filiação religiosa.

Secção II. Estatuto da Liberdade Religiosa

Enquadramento Legal

A Constituição consagra a liberdade religiosa e de culto. Determina que ninguém será privilegiado, discriminado, perseguido, privado de direitos ou isento de obrigações ou deveres cívicos por causa de convicções ou práticas religiosas. A Constituição estabelece que nenhum indivíduo pode ser questionado por qualquer autoridade sobre as suas convicções ou práticas religiosas, salvo para recolha de dados estatísticos não individualmente identificáveis não podendo, nesses casos, ser prejudicado por se recusar a responder. A Constituição prevê que as Igrejas e comunidades religiosas são independentes do Estado e têm liberdade de determinar como se organizam e de praticar as suas actividades de culto. A Constituição garante que cada comunidade religiosa tem a liberdade de ensinar a sua religião e de usar os meios que entender para disseminar ao público informações acerca das suas actividades. A Constituição e a lei garantem o direito à objecção de consciência por razões religiosas.

Os grupos religiosos podem estar organizados de várias formas e ter carácter nacional, regional ou local. Uma denominação pode escolher organizar-se como uma igreja nacional ou comunidade religiosa ou como várias igrejas ou comunidades religiosas a nível local ou regional. Uma igreja internacional ou comunidade religiosa pode criar uma organização representativa dos seus membros que pode ser autónoma relativamente ao ramo da igreja ou comunidade religiosa existente no país. Uma igreja ou comunidade religiosa registada pode criar organizações subsidiárias ou afiliadas, tais como associações, fundações ou federações.

Todos os grupos religiosos com uma presença organizada no país podem solicitar a inscrição no Registo de Pessoas Colectivas Religiosas no Ministério da Justiça. Os requisitos incluem: nome oficial da organização, que deve ser distinto do nome de quaisquer outras pessoas colectivas religiosas do país; os documentos de organização da igreja ou comunidade religiosa associada ao grupo do pedido de registo; o endereço da sede principal da organização no país; uma declaração de propósitos religiosos do grupo; documentação dos activos da organização; dados sobre a formação, composição, regras e actividades da organização; termos de dissolução da organização; e o método de nomeação e poderes dos representantes da organização. O modo como são registadas as organizações subsidiárias ou

afiliadas das corporações religiosas depende do registo das igrejas ou comunidades religiosas que lhes deram origem.

Todos os grupos religiosos registados são considerados "corporações religiosas" e recebem o estatuto de isenção total de impostos; o direito dos capelães ministrarem em prisões, hospitais e instalações militares; o direito de ministrar formação religiosa nas escolas públicas; o direito de participar em tempo de antena na televisão e rádio públicas; e reconhecimento nacional de feriados religiosos. O governo reconhece membros do clero, os quais recebem todos os benefícios do sistema de segurança social. As capelanias ao serviço de instalações militares, prisões e hospitais são financiadas pelo Estado e abertas a todos os grupos religiosos registados. Os contribuintes têm direito de alocar 5 por cento do montante a pagar de impostos a qualquer grupo religioso registado.

Por lei, os grupos religiosos registados no país há pelo menos 30 anos, ou reconhecidos internacionalmente há 60 anos, podem obter um estatuto de registo superior de "religião estabelecida no país". Para demonstrar que estão estabelecidas, as religiões têm que provar que têm uma "presença social organizada" neste período de tempo. Estes grupos recebem subsídios do governo, podem celebrar acordos de "interesse mútuo" com o Estado em questões como a educação, a cultura ou outras formas de cooperação, e podem celebrar casamentos religiosos que são reconhecidos pela ordem jurídica do Estado. O governo tem actualmente estes acordos de interesse mútuo com os organismos religiosos judaicos e islâmicos e uma concordada com a Santa Sé que tem a mesma função para a Igreja Católica.

Os grupos religiosos podem registar-se como associações sem personalidade jurídica ou como empresas privadas e, como tal, podem receber os mesmos benefícios concedidos a sociedades religiosas. Não há diferenças entre associações e corporações privadas. Os grupos religiosos que não estejam registados não estão sujeitos a penalizações e podem praticar a sua religião mas não recebem os benefícios associados ao registo.

A lei proíbe os empregadores de discriminar os indivíduos devido à sua religião e salvaguarda, dentro da razoabilidade, o direito às suas práticas religiosas. Os trabalhadores são autorizados a suspender o trabalho no seu sabat e em feriados religiosos mesmo que não sejam reconhecidos a nível nacional.

As escolas secundárias de ensino público oferecem uma disciplina opcional sobre religiões do mundo que é leccionada por professores leigos. Os grupos religiosos podem organizar disciplinas opcionais nas escolas, desde que sejam leccionadas por professores leigos e frequentadas por 10 ou mais alunos dessa religião.

Representantes de cada grupo religioso podem aprovar os instrutores das respectivas disciplinas. Todas as escolas, tanto do ensino público como do privado, são obrigadas a salvaguardar o direito às práticas religiosas dos seus alunos, incluindo proceder à alteração das datas de prestação de provas de avaliação, caso necessário.

A lei prevê a naturalização de descendentes de judeus sefarditas expulsos de Portugal nos séculos XV e XVI.

A Comissão da Liberdade Religiosa (CLR), criada por decreto-lei, é um órgão independente consultivo da Assembleia da República e do governo. Tem por funções analisar e apresentar pareceres e propostas sobre a aplicação da Lei da Liberdade Religiosa, incluindo alterações. Alerta as autoridades competentes, tais como o Presidente da República, a Assembleia da República e o Governo para casos que envolvam liberdade religiosa e discriminação, como restrições ou proibições ao direito de reunião e à realização de serviços religiosos; destruição ou profanação de propriedade religiosa; ataques contra membros ou clero de grupos religiosos; incitamento à discórdia religiosa; discurso de ódio e violações dos direitos dos missionários estrangeiros. A CLR pode apresentar queixas formais, a nível nacional, junto do Provedor de Justiça, um cargo oficial criado pela Constituição e pela legislação complementar para defender os direitos e liberdades dos cidadãos individuais e, a nível internacional, junto do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos. O provedor não tem poder de execução legal mas é obrigado(a) a considerar as queixas e fornecer uma solução alternativa para resolver as disputas.

Práticas Governativas

No dia três de Junho, o ministro dos negócios estrangeiros Rui Machete e o líder espiritual dos muçulmanos ismaili Aga Klan assinaram um acordo entre o Governo e a Imamat Ismaili (comunidade ismaili) para a criação de uma presença oficial da Imamat no país. É o primeiro acordo na história moderna da Imamat. Para além de estabelecer uma sede para o grupo e o seu líder, o acordo vai intensificar a cooperação entre o Governo e a comunidade Imamat Ismaili que conta com 15 milhões de membros. O primeiro-ministro Pedro Passos Coelho e outros representantes governamentais estiveram presentes na cerimónia de assinatura. O Ministro dos Negócios Estrangeiros, Rui Machete, falou na decisão de receber a sede global da Imamat Ismaili como “um sinal vital da abertura do Governo”.

O ACM (conhecido até 2014 como o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural) organizou eventos, actividades e debates e publicou textos

religiosos para promover a tolerância religiosa e a aceitação. Em Novembro, o ACM lançou um calendário com os feriados dos maiores grupos religiosos. Líderes católicos, judaicos, muçulmanos, evangélicos e bahá'í participaram no lançamento. No fim de Novembro o líder do ACM, Alto Comissariado para a Migração, defendeu a tolerância religiosa e o diálogo numa reunião para promover os entendimentos religiosos na Mesquita Central de Lisboa. No dia 18 de Dezembro, o ACM lançou 10 publicações sobre a integração de migrantes, incluindo a integração religiosa e organizou cursos acerca das relações interculturais e religiosas para professores e assistentes sociais, forças de segurança, funcionários prisionais e outros que têm contacto com pessoas com diversas origens religiosas.

O canal de televisão estatal continuou a transmitir um programa de 30 minutos, cinco vezes por semana, com segmentos escritos por diferentes grupos religiosos registados. O Governo contratou profissionais para produzir o programa e transmitir gratuitamente. Todos os grupos religiosos registados são elegíveis a participar. Uma comissão da televisão constituída por membros das comunidades religiosas determinou os horários dos segmentos. A televisão estatal também transmitiu um programa de 30 minutos semanal para dar a conhecer as actividades dos diferentes grupos religiosos.

No dia 1 de Março, o Governo anunciou os procedimentos para a candidatura à cidadania de descendentes de judeus sefarditas expulsos do país. Até ao fim do ano, 320 pessoas submeteram candidaturas à cidadania no Ministério da Justiça, após terem recebido certificados da comunidade judaica, garantindo que são descendentes de judeus sefarditas expulsos do país. O Ministério emitiu três passaportes. Os líderes da comunidade judaica consideram que o processo da candidatura estava a funcionar bem.

A Assembleia da República reconheceu o dia de Memória ao Holocausto com uma exposição acerca da forma como o Holocausto afectou a vida das crianças e através da apresentação de uma peça alusiva ao Holocausto.

Secção III. O Respeito da Sociedade pela Liberdade Religiosa

Após os ataques terroristas em Paris, em Janeiro e em Novembro, várias localidades por todo o país fizeram vigílias em solidariedade para com as vítimas e foram prestadas homenagens em jornais, revistas e através de publicações nas redes sociais.

Líderes judeus, muçulmanos e cristãos manifestaram em público e em privado a amizade, respeito e entendimento mútuo face a outras comunidades religiosas.

Condenaram os ataques de Janeiro ao jornal *Charlie Hebdo*, os ataques de 13 de Novembro em Paris e o recrutamento do Daesh de jovens europeus como combatentes estrangeiros. Representantes judaicos e muçulmanos exprimiram preocupação com o aumento do extremismo nas comunidades imigrantes provenientes do Médio Oriente na Europa Ocidental, mas nenhum líder religioso mencionou que vêem a religião como factor de divisão política e social no país.

O imã da Mesquita Central de Lisboa, Sheik David Munir, disse em privado que o país está aberto a receber muçulmanos e que estão bem integrados na sociedade. Exprimiu alguma preocupação sobre a possível radicalização de jovens muçulmanos portugueses, especialmente os recém-chegados. Munir atribuiu os esforços para a radicalização de muçulmanos a forças externas e enfatizou que é essencial calibrar o ensino religioso islâmico para a promoção da moderação e do entendimento.

No dia 23 de Abril, a cidade de Ponta Delgada nos Açores realizou a abertura oficial de um museu na sinagoga Sahar Hassamain onde estiveram presentes o Embaixador Israelita e líderes da comunidade judaica. No dia 24 de Maio, a comunidade judaica do Porto inaugurou um museu na sinagoga Kadoorie Mekor Chaim. Membros do governo local e da comunidade judaica participaram na abertura oficial no dia 28 de Junho. O museu é focado na história da comunidade judaica na cidade e inclui uma lista de 842 pessoas torturadas durante a Inquisição, nos séculos XV e XVI.

Secção IV. Políticas do Governo dos Estados Unidos

Representantes da embaixada reuniram com regularidade com membros do ACM para discutir assuntos relacionados com a liberdade religiosa. O Embaixador e representantes da embaixada também reuniram com líderes de grupos religiosos, incluindo da comunidade judaica, católica, muçulmana, evangélica também para discutir assuntos relacionados com a liberdade religiosa. O Embaixador reuniu com o imã da Mesquita Central de Lisboa, Sheikh David Hunir, e representantes da embaixada reuniram com líderes religiosos como Nazim Ahmad, líder da Comunidade Muçulmana Ismaili e membro do CLR, Esther Mucznik, vice-presidente da Comunidade Israelita de Lisboa, Dr. Abdool Vaki, Presidente da Comunidade Islâmica de Lisboa, Padre Nuno Rosário Fernandes, Director de Comunicações do Cardeal Patriarca de Lisboa da Igreja Católica Romana e o Pastor Jorge Humberto Nobre, presidente da Aliança Evangélica Portuguesa. Entre os assuntos discutidos nas reuniões com o ACM e os grupos religiosos estiveram a importância da liberdade de expressão de visões religiosas e da promoção da

tolerância e entendimento entre comunidades religiosas, os ataques terroristas em Paris e a propagação da violência motivada pela religião na Europa e os esforços de integração dos imigrantes Muçulmanos no país.

A embaixada divulgou informações acerca da importância da liberdade religiosa na sua página de Facebook e em textos de opinião em jornais locais. Por exemplo, no dia 24 de Dezembro, o Embaixador publicou um artigo de opinião no jornal Diário de Notícias acerca da liberdade e tolerância religiosa nos dois países.